



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.776 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREA VERDE NOS SETORES QUE ESPECIFICA REALOCANDO-SE COM REMANEJAMENTO A ÁREA VERDE DESAFETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG através de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar, a área verde constante da matrícula do imóvel nº 43.855, denominado Setor 37 Quadra 019 Lote 0340, localizado na Avenida Venezuela, Bairro Nações, nesta cidade, constituído de uma área de 3.387,50m², conforme memorial descritivo abaixo:

I - IMÓVEL – URBANO, a se constituir do LOTE 0340, QUADRA 019, SETOR 37, *a ser desafetado do uso como uma ÁREA VERDE – a ser remanejada e relocada para tal uso em Parte Afetada do Terreno de Matrícula Nº78.101, a se constituir no Lote 0246, Quadra 044, Setor 54* – com uma área de terreno de 3.387,50m² (três mil e trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na esquina do alinhamento predial da Rua Espanha, face C, lado par, com a Avenida Venezuela, face D, lado par; daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 50,00m, pelo alinhamento predial da AVENIDA VENEZUELA, face D, lado par, confrontando pela frente com esta; até encontrar o alinhamento predial da Rua Alemanha, face A, lado ímpar, daí com ângulo interno de 90°0'0" vira a direita no sentido Sudoeste/Nordeste, e segue numa extensão de 84,00m, pelo alinhamento da RUA ALEMANHA, face A, lado ímpar, confrontando pela lateral direita com esta; daí com ângulo interno de 60°45'4" vira a direita no sentido Nordeste/Sudoeste, e segue numa extensão de 28,65m, confrontando pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

fundo com o LOTE N°0352, de Matrícula N°39.404; daí com ângulo interno de $166^{\circ}38'5''$ vira a direita no sentido Nordeste/Sudoeste, e segue numa extensão de 33,97m, confrontando pelo fundo com o LOTE N°0159, de Matrícula N°30.294, até encontrar o alinhamento predial da Rua Espanha, face C, lado par, daí com ângulo interno de $132^{\circ}36'51''$ vira a direita no sentido Nordeste/Sudoeste, e segue numa extensão de 47,00m, pelo alinhamento da RUA ESPANHA, face C, lado par, confrontando pela lateral esquerda com esta; até encontrar o alinhamento predial da Avenida Venezuela, face D, lado par, ou o ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel, situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

Art. 2º Fica afetada como área verde parte do imóvel localizado no Loteamento Flamboyant, conforme memorial descritivo realocando-se e compensando-se a área verde desafetada no artigo 1º da seguinte forma:

I – IMÓVEL – URBANO, constituído de Parte do Terreno de Matrícula N°78.101, de *forma irregular, a ser Afetada ao Uso como uma ÁREA VERDE – por efeito do remanejamento e relocação de área de terreno pertinente ao Imóvel de Matrícula N°43.855, ou Lote 0340, Quadra 019, Setor 37, ora desafetado deste uso* – a se constituir no LOTE 0246, QUADRA 044, SETOR 54, com uma área de 3.387,50m² (três mil e trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto localizado na Rua Amapá, face B, lado ímpar, distante 1,50m + 30,30m, da esquina com a Rua Flamboyant, Face A, lado ímpar, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da RUA AMAPÁ, face B, lado ímpar, numa extensão de 18,83m, confrontando pela frente com esta, até encontrar divisa com o Terreno Rural de Matrícula N° 57.795, de propriedade de AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE, daí com ângulo interno de $114^{\circ}12'$ vira a direita no sentido Nordeste/Sudoeste, e segue numa extensão de 96,04m, confrontando pela lateral direita com o Terreno Rural de Matrícula N° 57.795, de propriedade de AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE, até encontrar o alinhamento da Rua Pará, face D, lado par, daí com ângulo interno de $65^{\circ}48'$ vira a direita no sentido Sudeste/Noroeste, e segue pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

alinhamento da RUA PARÁ, face D, lado par, numa extensão de 58,20m, confrontando pelo fundo com esta; daí com um ângulo interno de 90°0' vira a direita e segue numa extensão de 87,83m, confrontando pela lateral esquerda com Parte Remanescente do Terreno de Matrícula N°78.101, ora destacado e afetado ao uso como uma *ÁREA VERDE – resultante do remanejamento deste uso e relocação de área de terreno pertinente ao Imóvel de Matrícula N°43.855, ou LOTE 0340, QUADRA 019, SETOR 37*, de propriedade do MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG– até encontrar o alinhamento da Rua Amapá, face B, lado ímpar, ou o ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel, situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

Parágrafo único. A realocação da área verde se dá em função do ganho ecológico, urbanístico e de desenvolvimento humano para os Setores envolvidos.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de janeiro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal